Newton
Quem se prepara, não para.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CURSOS PRESENCIAIS OFERECIDOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA. (INÍCIO DAS AULAS 16 DE AGOSTO DE 2022)

De ordem da Sra. Camila Ribeiro Romeiro, Magnífica Reitora do Centro Universitário Newton Paiva, mantido pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda., em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente credenciado no MEC para participação junto ao FIES e PROUNI, fazemos saber aos interessados que, em conformidade com a legislação educacional vigente e o Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva, estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Continuado, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas nos cursos constantes no Anexo III do presente Edital:

Cláusula 1ª: Das inscrições

§ 1º - Constam no **Anexo I** os períodos de inscrições ao Processo Seletivo, as quais devem ser feitas pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do site https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao, ou pelo telefone **(31**) **4042-9488.** A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após a finalização da inscrição. O candidato estará **isento** do pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo, implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

§ 3º - Serão aceitas inscrições utilizando a nota do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** dos anos de **2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021**. No momento da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- número de inscrição no Enem;
- Ano de realização do Enem;
- Nota obtida na Redação.

I) Somente poderá participar da seleção utilizando a nota do **Enem**, o candidato que tenha tirado, no mínimo, **250 (duzentos e cinquenta)** pontos na prova de **Redação** ficando este **dispensado de fazer a prova** do Processo Seletivo:

a) Caso seja aprovado e convocado para matrícula, terá seu aproveitamento nas provas do **ENEM** consultado no órgão competente, e arcará com o ônus financeiro do curso, **não sendo** a ele estendido **nenhum benefício** do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

b) Para participar do PROUNI, o candidato deverá se inscrever para obter o benefício da bolsa pelo site www.mec.gov.br nos prazos previstos, respeitando as exigências do Programa do Governo Federal.

c) O candidato que não atender a estas exigências, poderá se inscrever no Processo Seletivo e realizar a prova de forma online, respeitando a **Cláusula 3ª**, **§ 2º.**

II) O candidato inscrito utilizando as notas do **Enem**, cumprindo os requisitos (vide **cláusula 1ª, § 3º e item I do Edital**) fica dispensado **de realizar** prova do Processo Seletivo. Caso o candidato, não cumpra os requisitos e queira realizar a opção **Processo Seletivo**, o mesmo deverá realizar a inscrição por meio do site https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao e escolher o melhor dia e horário para realizar a prova, dentre as opções

disponíveis. A participação nas provas do **Processo Seletivo, anula automaticamente as notas registradas do Enem**, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do **Processo Seletivo**.

§ 4º - O candidato inscrito em qualquer Processo Seletivo descrito acima, que deseja realizar alguma alteração nos dados confirmados, poderá entrar em contato com o Centro Universitário Newton Paiva , através dos telefones **4042-9488** (Belo Horizonte) ou **0800 942 9800** (interior do estado, de telefone fixo), no máximo, 24(vinte e quatro) horas antes da realização da prova .

Cláusula 2ª: Do dia e horário de realização das provas

§ 1º - As provas serão realizadas no dia e horário determinados, conforme agendamento realizado pelo candidato no site de agendamento https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

§ 2º - As provas serão online via internet por meio do site "Prova Fácil".

Cláusula 3ª: Do Processo Seletivo e da Composição das provas – Anexo II

§ 1º - O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no **Anexo III**.

§ 2º O candidato inscrito no Processo Seletivo que se trata este edital, deverá realizar **uma prova de Redação**, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa.

.

I) A redação é constituída de 1 tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100,0 (cem) pontos no total **(ver Anexo II).**

II) O Candidato terá **2 (duas) horas** ininterruptas para desenvolver um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema indicado na proposta de redação, a partir do momento que a iniciar.

III) É de responsabilidade do Candidato, após o término da prova, a confirmação e envio para correção.

§ 3º - Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no § 1º da Cláusula 1º do "Termo de Aplicação de Prova de Redação online", ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;

II) Obtiver na Prova de Redação resultado inferior a 16 (dezesseis) pontos;

Cláusula 4ª: Da Classificação e dos empates

§ 1º - Para a classificação, será considerado o resultado obtido na Prova de Redação.

I) O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação de vagas (ver Anexo II), junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno/unidade escolhidos;

II) Em função do Enem ter valor total de 1.000 (mil) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para 100 (cem) pontos cada, igualando com às notas do Processo Seletivo da Newton.

§ 2º - Será considerado classificado o candidato que na Prova de Redação obtiver resultado mínimo de **16 (dezesseis) pontos**, desde que esse não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas na **cláusula 3ª, § 3º.**

§ 3º - Respeitando as vagas disponíveis no **Anexo III**. deste edital, caso ocorra empate no total de pontos da redação, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

1º - Candidato que fez inscrição primeiro.
2º - Candidato de maior idade.

.

Cláusula 5ª: Do Resultado e da Matrícula

§ 1º - O resultado do Processo Seletivo será publicado no site do Centro Universitário Newton Paiva (**https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao**), será divulgado até ás 19h do dia útil subsequente a realização da prova. (exceto Sextas, Sábados e Feriados, quando o resultado sairá no primeiro dia útil subsequente ao envio da redação pelo Candidato).

§ 2º - O Centro Universitário Newton Paiva, se reserva o direito de convocar o percentual de candidatos classificados em número superior as vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação, em virtude da participação de “treineiros” (estudante com Ensino Médio incompleto) em seu Processo Seletivo.

§ 3º - O presente Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano a contar a partir da data de realização da prova. Portanto, ele poderá utilizar as notas deste Processo Seletivo, concorrendo novamente com os outros candidatos, na nova data solicitada (dentro de um ano).

I) Caso o candidato queira aproveitar o resultado de processo anterior, ele poderá solicitar o aproveitamento de notas. O aproveitamento de notas terá a validade de **1 ano, a contar da data de realização da prova** do candidato, e serão seguidos os mesmos critérios de classificação, definidos na **Cláusula 4ª, § 2º** deste Edital.

II) Caso atenda os critérios definidos na Cláusula 4ª, **§ 2º** e esteja no prazo de **1(um) ano, a contar** a partir da data de realização da prova, o candidato deverá realizar uma nova inscrição em uma campanha vigente e solicitar o aproveitamento de notas, sendo assim fica dispensado de realizar uma nova prova de vestibular.

§4º - De acordo com a Lei 9.870/99, a matrícula é ato formal e complexo que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a instituição de ensino. **O simples pagamento da primeira parcela da semestralidade <u>não é hábil para a concretização da matrícula</u>**, que é aperfeiçoada com a entrega da documentação idônea exigida pelo MEC e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nas datas estabelecidas no **Anexo I** deste edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a instituição de ensino.

§ 5º - As matrículas acontecem nos períodos, locais e horários divulgados no **Anexo I,** excluindo domingos e feriados.

I) A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme disposto no Art. 44, Inciso II da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou apresentação de declaração original da Instituição de Ensino informando a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato. Neste caso, a matrícula ficará condicional a entrega da comprovação de conclusão do ensino médio.

§ 6º - Os documentos exigidos para a matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

§ 7º - O candidato que não formalizar a sua matrícula nos prazos previstos no **Anexo I,** estará sujeito à disponibilidade de novas vagas remanescentes, e poderá perder os direitos quanto à sua vaga, independentemente do motivo que apresentar.

I) Após o período das matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo, o interessado poderá se matricular de acordo com vagas disponíveis, e mediante apresentação da documentação exigida **(Ver Anexo I).**

§ 8º - O Centro Universitário Newton Paiva, convocará para o preenchimento das vagas dos desistentes, observando-se a ordem de classificação, os candidatos classificados como excedentes em dia e horário definido no **Anexo I**, e poderá abrir novos Processos Seletivos Agendados até o preenchimento total das vagas oferecidas.

I) O Centro Universitário Newton Paiva, poderá remanejar vagas e matrículas nos cursos, entre turnos e campus, de acordo com a demanda verificada no decorrer do Processo Seletivo e no transcurso do semestre letivo.

§ 9º - Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.

I) O prazo estipulado pela Secretaria Geral do Centro Universitário Newton Paiva, para entrega da documentação pendente, obedecerá ao limite de **5 (cinco) dias úteis**, antes do início do período letivo.

II) A não entrega da documentação, dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral, poderá implicar no cancelamento da matrícula condicional realizada.

III) O candidato que efetivar a matrícula nestas condições, independente do resultado final de conclusão do Ensino Médio ou da falta de outros documentos, estará vinculado às Cláusulas Contratuais do Termo por Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quanto ao cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos.

§ 10º - O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

§ 11º - Poderá ser permitida a matrícula de candidato remanescente optante de outro turno ou curso, desde que todos os candidatos tenham sido convocados, **obedecida rigorosamente a ordem de classificação**, nos seguintes casos:

a) Se esgotadas as vagas para um curso e turno;
b) Não havendo preenchimento de vagas por insuficiência de candidatos.

I) Os matriculados poderão ser remanejados para outros períodos em andamento do curso, conforme permitido pela matriz curricular dos cursos.

II) Havendo vagas e interesse de candidatos, estes poderão formalizar pedidos de reopção de curso e/ou turno. O deferimento está condicionado à disponibilidade de vagas até, **no máximo, 10 dias contados do início do semestre letivo.**

III) O número máximo de alunos por turma/disciplina em cada período de cada curso será definido pela IES, incluindo os ingressantes pelo PROUNI.

Cláusula 6ª: Do Processo Seletivo Agendado

§ 1º - As vagas remanescentes para o 1º semestre de 2022 serão ofertadas por meio de novos processos seletivos. As inscrições para o Processo Seletivo Agendado poderão ser feitas pelo site https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao, ou pelo telefone (31)4042-9488, no período que será divulgado posteriormente.

Cláusula 7ª: Dos Requisitos técnicos de acesso ao site Prova Fácil e realização da prova

§ 1º Os requisitos técnicos para a realização do vestibular agendado online:

- O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB.

§ 2º Para acessar sua inscrição no site:
- Acesse https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao
- Coloque Login e senha
- Clicar em iniciar prova, redigir e enviar a prova.

Cláusula 8ª: Da Disposição Final e Segurança

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de vistas, gabaritos, cópias, revisão de provas e nem recursos contra a classificação.

§ 2º - Visando ao êxito do Processo Seletivo, o Núcleo Acadêmico, ouvida a Reitoria, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

I) Cabem ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.

§ 3º - Ao Centro Universitário Newton Paiva fica reservado o direito de:

I) Somente confirmar a inscrição e/ou participação nos Processos Seletivos, dos candidatos que se inscreveram em um curso/habilitação ou turno, cujo número tenha sido **igual ou superior a 60% (sessenta por cento)** das vagas oferecidas neste Edital.

II) Somente **confirmar a matrícula e/ou constituir turmas** quando o **mínimo de candidatos** matriculados for **igual ou superior a 25** (vinte e cinco), por curso/turno/campus, oferecido neste Edital.

§ 4º - Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

§ 5º - O Centro Universitário Newton Paiva poderá **alterar a matriz curricular dos cursos, a qualquer momento.**

§ 6º - Para conhecimento, o presente Edital será afixado em local próprio nas Centrais de Atendimento ao Aluno do Centro Universitário Newton Paiva e publicado no site www.newtonpaiva.br.

Newton
Quem se prepara, não para.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022

Camila Ribeiro Romeiro
Reitora

Ana Paula Matias
Secretária Geral

ANEXO I – DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E FIES

TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	PERÍODO DE MATRÍCULA	INÍCIO DAS AULAS
ISENTO	**Início das inscrições – 02 de maio de 2022**	**Início das matrículas – 23 de maio de 2022**	**16 de Agosto de 2022**
	Termino das inscrições – 02 de setembro de 2022	**Termino das matrículas – 10 de setembro de 2022**	

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA
Envio no sistema de matrícula dos seguintes documentos: • Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. • Providencie com antecedência este documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula. • O candidato que se matricular condicionalmente à Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar declaração da escola informando a data de fornecimento da Declaração de Conclusão; • Cédula de Identidade; • Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral; • Certificado Militar ou prova de quitação; • Cartão de CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Comprovante de endereço.
O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estará disponível para assinatura, durante o processo online de matrícula e deverá ser assinado pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
• O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional. (**Veja cláusula 5ª, item § 9º do Edital**).
• O candidato que concluiu o **Ensino Médio no exterior** deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.
• O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá realizar o processo de matrícula, durante o período determinado, apresentando documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.

Newton
Quem se prepara, não para.

INFORMAÇÕES SOBRE O FIES – CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

E-mail: fies@newtonpaiva.br

O PROGRAMA

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) que financia cursos de graduação em instituições particulares.

A Newton está vinculada ao programa FIES, que é submetido às regras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - com restrições quanto ao número de vagas e limites de financiamento.

O Fies está disponível aos estudantes em duas modalidades: O Fies Público e o Fies Privado.

Fies Público: São financiamentos concedidos com recursos do Fies, para estudantes com renda familiar per capita de até 3 salários-mínimos, com taxa real zero de juros.
Fies privado: São financiamentos concedidos com recursos dos bancos privados, para estudantes com renda familiar per capita acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos. As condições de concessão do financiamento ao estudante serão definidas entre o agente financeiro operador do crédito (banco) e o MEC.

A seleção interna do FIES terá um prazo determinado pelo próprio FNDE, nas modalidades do financiamento público e privado conforme determinação em Edital e ou Portarias com prazos definidos.

Para consultar todos os novos critérios do FIES, acesse o site http://fies.mec.gov.br/

PRINCIPAIS VANTAGENS

- **Fies Público**: Financia de 50% a 98% do valor das mensalidades do curso nessa modalidade. O percentual de financiamento dos encargos educacionais será definido de acordo com o comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita e do encargo educacional;
- **Juros de 0%** ao ano, mas aplicando-se a correção monetário, de acordo com legislação própria;
- Sem carência após a conclusão do curso;
- Fundo Garantidor para o financiamento público cuja renda é de até 1,5 (hum vírgula cinco) salários-mínimos. Também não se aplica garantia ou fiança para os cursos de licenciatura e alunos beneficiários do PROUNI.
- **Fies Privado**: Financia 100% das mensalidades, porém o estudante já inicia o pagamento de 50% do valor no decorrer do curso e os outros 50% depois que formado; A taxa de juros é definida pelo Agente Financeiro (Banco)

RESTRIÇÕES

Atenção: É necessário que os estudantes tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) para concorrer ao financiamento.

Além disso, é necessário que o desempenho no Enem seja de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos (média das provas objetivas) e que o candidato não tenha obtido nota zero na prova de Redação.

Não podem candidatar-se alunos que:

- Estejam com a matrícula trancada no momento da inscrição;
- Já tenham sido beneficiados com o financiamento – FIES;
- Estejam inadimplentes com o programa de Crédito Educativo (PCE/CREDUC).

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

- A composição das provas abaixo, será válida para todos os cursos presenciais e a distância informados nesse edital.

- As questões das provas, darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA	FORMATAÇÃO
REDAÇÃO	Constituída de um tema a serem desenvolvidos, segundo a proposta apresentada, redigidas em Língua Portuguesa, com aproximadamente **30 linhas.**
CRITÉRIO DE CORREÇÃO	**PONTUAÇÕES**
Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem	**100 PONTOS**
SERÁ CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) PONTOS. (VEJA CLÁUSULA 4ª, § 2º DO EDITAL).	